

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE – ESTÁGIO REMUNERADO

MODELO A – Estudantes de Ensino Médio, Ensino Técnico e da Graduação

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, declaro à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, sob as penalidades que prevê a Lei, não ter nenhum dos impedimentos relacionados no Art. 31 da Resolução DPGE Nº 25/2020, que dispõe sobre o programa de estágios da Defensoria Pública do Estado.

“Art. 31. Não poderá realizar estágio na Defensoria Pública do Estado:

I – estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

II – ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III – militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

IV – titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

V – estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio exceder os limites permitidos pela Lei de Estágios.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos impedimentos acima mencionados.”

_____, _____ de _____ de 202__

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MODELO B – Estudantes de Pós-Graduação em Direito

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, OAB nº _____

declaro à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, sob as penalidades que prevê a Lei, não ter nenhum dos impedimentos relacionados no Art. 31 da Resolução DPGE Nº 25/2020, que dispõe sobre o programa de estágios da Defensoria Pública do Estado. **DECLARO AINDA TER CIÊNCIA DA INCOMPATIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PRIVADA CONCOMITANTEMENTE COM O ESTÁGIO DESENVOLVIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DA VEDAÇÃO AO ESTAGIÁRIO DE REALIZAR A ASSINATURA DE PEÇAS, BEM COMO QUALQUER ATO PROCESSUAL ATINENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO.**

“Art. 31. Não poderá realizar estágio na Defensoria Pública do Estado:

I – estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

II – ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III – militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

IV – titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

V – estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio exceder os limites permitidos pela Lei de Estágios.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos impedimentos acima mencionados.”

_____, _____ de _____ de 202__

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE